

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 114/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO nº. 114/2025, celebrado  
entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUSSIAPE** e **CB CONSTRUÇÕES LTDA**.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz e **CB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.387.181/0001-75, sede Rua Professor Leopoldo Amaral, 366, Edifício Empresarial Alto do Parque, Sala 903, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.830-494, representada pelo Sr.º ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, nascido em 24/09/1989, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 035.272.745-45, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão 1695, apto. 2301, Norte, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40295-010, celebraram o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2025, assinado em 04 de agosto de 2025, para Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiape/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

2.1. O contrato Nº114/2025, que ora se adita terá vigência até 04/02/2026, preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Jussiape



E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, 04 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**

José Santos Luz

**CB CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 40.387.181/0001-75

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_